

## **Requerimento DE INFORMAÇÃO N.º, DE 2005**

Solicita a Exma. Sra. Ministra do Meio Ambiente informações sobre a adoção do Sistema de Rastreamento de Madeira em Toras, a Declaração de Origem Florestal e do Sistema Compartilhado de Informações sobre Licenciamento Ambiental em Propriedades Rurais, que vão substituir, entre outros documentos, a autorização de transporte de produto florestal (ATPF), carimbos em notas fiscais e selos.

Cumpre-nos requerer a Vossa Excelência, com base no art.50, § 2º, da Constituição Federal, e na forma dos arts.115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvida a Mesa, seja requerido a Excelentíssima senhora Ministra do Meio Ambiente, Marina Silva, informações sobre nova sistema de controle da extração e comercialização de madeiras na Amazônia.

### **Justificativa**

O Ibama está testando novas alternativas de controle dos volumes de madeira extraídos (plano de manejo florestal ou desmatamento autorizado) até o processamento primário na indústria. Uma das inovações é a aplicação de nova sistemática de controle em substituição à ATPF: o Sistema de Rastreamento de Madeira em Toras, a Declaração de Origem Florestal e do Sistema Compartilhado de Informações sobre Licenciamento Ambiental em Propriedades Rurais. A idéia é, além de desburocratizar o atual sistema, permite um efetivo controle de toda a cadeia de exploração, comercialização e industrialização de produtos da floresta, particularmente madeira.

Para consubstanciar as informações solicitadas, pedimos informar ainda:

- 1 - Se esses novos mecanismos já vêm sendo testados na Amazônia e quais seus resultados?
- 2 - Essas medidas vão servir para um controle mais efetivo da exploração madeireira na região?
- 3 - Devem, no curto prazo, substituir as autorizações de transporte de produto florestal (ATPF)?

Sala das Sessões, maio de 2005

**FRANCISCO GARCIA**  
PP/AM